



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 98, DE 13 DE MAIO DE 2022

O Pró-Reitor Adjunto de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 666/2021, de 9 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de novembro de 2021, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; a Resolução Consepe/Ufersa nº 004/2017, de 15 de maio de 2017, alterada pela Resolução Consepe/Ufersa nº 003/2018, de 17 de julho de 2018; o Memorando Eletrônico nº 11/2022 - CCEL, de 12 de maio de 2022; resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo especificados para comporem o Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Mossoró, da maneira como segue:

I - representantes docentes titulares: Paulo César Linhares da Silva (núcleo de disciplinas básicas), Isaac Barros Tavares da Silva (núcleo de disciplinas profissionalizantes) e Fabiana Karla de Oliveira Martins Varela (núcleo de disciplinas específicas);

II - representantes docentes suplentes: Melinda Cesianara Silva da Cruz (núcleo de disciplinas profissionalizantes) e Adriano Aron Freitas de Moura (núcleo de disciplinas específicas);

III - representantes discentes: Amanda Sahory Nunes Serafim (titular) e Álvaro Dantas De Medeiros Filho (suplente).

Art. 2º O Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Mossoró, passa a contar com a seguinte composição:

I – coordenador do curso, que o presidirá: Ednardo Pereira da Rocha;

II - vice-coordenadora: Samanta Mesquita de Holanda;

III - representantes docentes titulares: Paulo César Linhares da Silva (núcleo de disciplinas básicas), Isaac Barros Tavares da Silva (núcleo de disciplinas profissionalizantes) e Fabiana Karla de Oliveira Martins Varela (núcleo de disciplinas específicas);

IV - representantes docentes suplentes: Melinda Cesianara Silva da Cruz (núcleo de disciplinas profissionalizantes) e Adriano Aron Freitas de Moura (núcleo de disciplinas específicas);

V - representantes discentes: Amanda Sahory Nunes Serafim (titular) e Álvaro Dantas De Medeiros Filho (suplente).

Art. 3º O mandato dos representantes docentes terá duração de 2 (dois) anos, podendo haver recondução.

Art. 4º O mandato dos representantes discentes terá duração de 1 (um) ano, podendo haver uma recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Art. 5º O mandato do Coordenador e da Vice-Coordenadora no Colegiado de Curso não poderá exceder o mandato dos cargos que ocupam ao serem designados para a função, conforme Portaria Ufersa/Gab Nº 702, de 23 de novembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.



ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA